



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260213034749**, intitulada **DECRETO N° 0006/2026 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ENTREGA DE ATESTADOS MÉDICOS PARA FINS DE ABONOS DE FALTAS AO TRABALHO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 13/02/2026 15:51 | **Autorização:** 13/02/2026 15:51 | **Circulação:** 19/02/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 02350, 19/02/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica estabelecido, no âmbito do Município de Pedra Lavrada, o Decreto que regulamenta as regras e procedimentos administrativos para entrega de atestados médicos e odontológicos por servidores públicos municipais, visando justificar e abonar ausências ao trabalho, com fundamento na Resolução CFM nº 1.658/2002 e na legislação federal do eSocial. O atestado deve conter nome completo do servidor, dias de afastamento, CID (quando autorizado) e identificação do profissional. A entrega deve ser feita na Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo improrrogável de 48 horas após a emissão, com protocolo em três vias, sendo admitida exceção para servidores hospitalizados ou impossibilitados, que podem enviar por terceiro, e para os lotados na Zona Rural, que podem entregar na Escola Municipal mais próxima; não é aceita entrega por aplicativo de mensagens. Declarações de comparecimento não abonam o dia completo se o atendimento for dentro do município, obrigando o retorno ao trabalho, salvo atendimento fora do município, quando se considera o tempo de deslocamento. Atestados irregulares ou fraudulentos ensejam processo administrativo e denúncia ao conselho profissional, e ausências não justificadas nos termos do decreto serão consideradas faltas injustificadas e descontadas em folha. O decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 09 de fevereiro de 2026.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260213034749&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 00:10